



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.244 /

"APROVA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM O SINDICATO DE HOTÉIS, BARES, REATAURANTES E SIMILARES DE POÇOS DE CALDAS, PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS DA PROGRAMAÇÃO 'FÉRIAS DE JULHO', ABRE O RESPECTIVO CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Poços de Caldas e o Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Poços de Caldas, visando à realização da Programação "Férias de Julho".

PARÁGRAFO ÚNICO - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 158/96.

ART. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

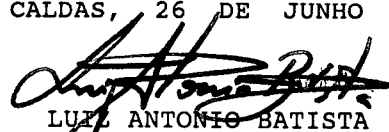
10.02.1165363.2.3132 - Outros Serv. Encargos R\$ 14.000,00

ART. 3º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999.2.099 - Reserva de Contingência R\$ 14.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1495, de 27 / 06 / 96.
smg/rms.